

Resultado Final dos Candidatos Convocados Após Recurso – POLÍCIA CÍVIL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios “Tancredo Neves” (FaPPGeN) Campus Belo Horizonte da UEMG, torna pública para conhecimento dos interessados, o Resultado Final dos Candidatos Convocados Após Recurso, pela comissão do processo seletivo 2025 – Polícia Cível.

Categoria Negros (pretos e pardos)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	LINHA DE PESQUISA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	009	MAYRA KATLEN GALDINO MARCELINO	1	268	Aprovado e Classificado
2º	005	DANIELA ALVES DE CARVALHO SOUZA	2	237	Aprovado e Classificado
3º	015	JORGE LUIZ CÂNDIDO CALDEIRA	1	235	Aprovado e não Classificado
4º	006	TIAGO TAUFER DA SILVA	1	234	Aprovado e não Classificado

Categoria Ampla Concorrência					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	LINHA DE PESQUISA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	014	JACKSON WIDMER DE PINHO	1	273	Aprovado e Classificado
2º	018	FRANCISMAR RODRIGES DA CRUZ	1	264	Aprovado e Classificado
3º	016	FELIPE ARAGÃO TEODORO SILVA	2	263	Aprovado e Classificado
4º	017	ELAINE CRISTINA MOTA	2	238	Aprovado e Classificado

Aprovado e classificado: Candidato aprovado em conformidade com o item 7.6 Divulgado o Resultado Final, os 2 (dois) primeiros colocados das vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e os 6 (seis) primeiros colocados da ampla concorrência. serão admitidos ao Mestrado Profissional Segurança Pública e Cidadania da FaPPGeN/CBH/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

Aprovado e não classificado: Candidato aprovado em conformidade com o item 7.7. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Reprovado: Candidato reprovado conforme item 7.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias. Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

- Como critério de desempate, foi considerado o(a) candidato(a) com idade mais avançada, conforme previsto no item 7.4 do edital.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.



Prof. Dr. Bruno Otávio Arantes
Coordenador do PPGSPCid/FaPPGeN/UEMG

Será encaminhado e-mail com instruções para a matrícula.